PROJETO DE LEI N° /2021

Reconhece o Município de Natal como Município Turístico "Pet Frindly" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natal/RN:
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido, por esta Lei, o Município de Natal como Município turístico "*Pet Friendly"*, com o intuito de incentivar e promover o turismo animal.

Parágrafo único: São objetivos primordiais desta Lei a promoção do turismo e valorização do bem-estar animal com incentivo da convivência entre seres humanos e animais nos locais públicos e privados, de acordo com as especificidades de cada um.

Art. 2º – O Poder Público Municipal poderá adotar iniciativas que incentivem atividades de turismo animal.

Art. 3º – O Município, a fim de promover os objetivos desta Lei, poderá estabelecer canais de divulgação de estabelecimentos em que seja promovida a presença de animais e sua boa convivência com os seres humanos.

Art. 4º – O Município poderá conceder benefícios e incentivos fiscais para os estabelecimentos que promovam a convivência amigável entre seres humanos e animais.

Art. 5º – O Município concederá o Selo **"Natal Pet Friendly"** para os estabelecimentos públicos e privados que propiciarem um ambiente favorável e receptivo à convivência entre seres humanos e animais.

Art. 6º – Os espaços de convivência pública poderão ser, na medida do possível, adaptados para o lazer e o bem-estar animal, a fim de possibilitar o incremento das atividades turísticas.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natal

Sala das Sessões

Natal, 20 de outubro de 2021.

ROBSON CARVALHO

Vereador

Rua Jundiaí, 546 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-220 - Telefone (84) 3232-9813
E-mail: ver.robsoncarvalho@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem como objetivo reconhecer o município de Natal, como município turístico "*pet friendly*", na perspectiva de construir um ambiente favorável para a recepção de animais nos ambientes da cidade. Destaca-se que são objetivos primordiais desta normativa, a promoção do turismo e valorização do bem-estar animal com incentivo da convivência entre seres humanos e animais nos locais públicos e privados, de acordo com as especificidades de cada um.

A proposta ainda prevê que o Município poderá conceder benefícios e incentivos fiscais para os estabelecimentos que promovam a convivência amigável entre seres humanos e animais. Ademais, indica que os espaços de convivência pública poderão ser, na medida do possível, adaptados para o lazer e o bem-estar animal, a fim de possibilitar o incremento das atividades turísticas. Outra inovação pretendida pela propositura é a criação do Selo **"Natal Pet Friendly"**, para os estabelecimentos públicos e privados que propiciarem um ambiente favorável e receptivo à convivência entre seres humanos e animais.

É notório a tendência que tem se estabelecido em todo o país da procura por serviços "*pet friendly*", ao ponto de as buscas no Google por hotéis com serviços desta natureza terem crescido 300% de março a setembro de 2020. Nessa perspectiva, as cidades com interesse turístico têm se munido de ações e legislações para se apresentar com perfil apropriado para este público.

Desta feita, a proposição visa contribuir com o rol de proposições que se somam para consolidar a cidade de Natal como uma cidade que se preocupa com o bem-estar animal e que quer ser referência ao acolhimento da causa animal no Brasil.

Desta feita, conto com o apoio dos ilustres Parlamentares a fim de reconhecer a utilidade pública desta dileta instituição, que presta tão relevante serviço à população e ao município de Natal.

Atenciosamente,

ROBSON CARVALHO

Vereador